



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Instituto Estadual de Florestas  
Unidade regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana



Ofício Nº 194/2019/URFBio/IEF/SISEMA

Belo Horizonte, 07 de junho de 2019

REF: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO-09010000883/17

Prezado Senhor,

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício OF. URFBio METROPOLITANA/Nº327/2018/IEF/SISEMA, de 25/10/2018, para proceder à apresentação de informações complementares, conforme consta dos autos do processo administrativo em questão;

Considerando que o prazo concedido no referido ofício transcorreu sem que fosse juntada a documentação solicitada;


Considerando, desta maneira, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Considerando, por fim, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997 e no Art. 20 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008;

Servimos do presente para informar que este Núcleo Regional de Regularização Ambiental procederá ao arquivamento do Processo de RL/Intervenção Ambiental solicitado por Sebastião Vitor dos Santos, (Processo n.º 09010000883/17), em Itatiaiuçu/MG.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada à inexistência de débito de natureza florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

  
Simone Pires de Almeida Monteiro  
Analista Ambiental – MASP 1.021.141-5  
URFBio Metropolitana

Sr.  
Sebastião Vitor dos Santos  
Região de Pedras-Área Rural  
Itatiaiuçu/MG  
CEP:35.685-000